



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO Nº 077/13**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 7054/2013** - em favor da empresa **FETRANSPORT – RIO - CARD**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de junho de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo. nº 062/13-SMA.  
SMA/alm.  
NC/alm.

